



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 581-SG1/Gab/SSEF
EB: 64689.024769/2024-90

Brasília, DF, 21 de junho de 2024.

Do Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças

Ao Sr Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército, Subchefe do Centro de Pagamento do Exército, Subdiretor de Gestão Orçamentária, Subdiretor da Diretoria de Contabilidade, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Divulgação - Caderno de Orientação - Servidor Civil - SPC/DAP

Anexos:

1) DIEx nº 38-2. SPC.2 - ASSETEC/SPC/DAP, de 19 JUN 24.

1. Remeto para conhecimento, ampla divulgação e adoção de ações administrativas julgadas oportunas por esse Chefe/Subchefe/Subdiretor, informações acerca da revisão e da consolidação de atos normativos inferiores a decreto, atinentes aos entendimentos predominantes na legislação de servidores civis, no âmbito do Exército Brasileiro (EB), de forma mais simplificada, padronizada e didática, sob a ótica e gestão da Seção de Pessoal Civil da Diretoria de Pessoal Civil (SPC/DAP), nos termos do DIEx nº 38-2. SPC.2 - ASSETEC/SPC/DAP, de 19 de junho de 2024, anexo, do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

2. Nesse sentido, informa-se o acesso aos Cadernos de Orientações, já publicados, disponíveis na página da DAP (<http://www.dap.eb.mil.br/index.php/pt/ultimas-noticias/418>), reunindo os seguintes temas:

a. referentes à Assessoria Técnica:

- Acumulação de Cargos;
- Auxílios;
- Averbação de recolhimento de contribuição para o Plano de Seguridade Social;
- Férias;
- Gratificação de Qualificação;
- Licenças Médicas.

b. referentes à Subseção de Cadastro:

- Alteração de Exercício para Composição da Força de Trabalho (**publicação recente**);

- Averbação do Tempo de Serviço/Contribuição e Conversão de Tempo Especial em Comum - Módulo Servidor (**publicação recente**);
 - Cessão e Requisição;
 - Exercício Provisório;
 - Remoção e Redistribuição (**publicação recente**);
 - Reversão, Reintegração e Readaptação (**publicação recente**).
- c. referentes à Subseção de Benefícios:**
- Jornada Reduzida (**publicação recente**);
 - Licenças e Conversão de LPA em pecúnia (**publicação recente**);
 - Medalha-Prêmio (**publicação recente**);
 - Nomeação, posse, exercício e estágio probatório;
 - Retribuição por Titulação para a Carreira de Tecnologia Militar (**publicação recente**);
 - Serviços Extraordinários e Adicional Noturno (**publicação recente**).

3. Ressalta-se que a elaboração desses cadernos fundamentou-se em leis, decretos e normas, além das diretrizes do Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos (MGI), órgão central do SIPEC, cujas legislações podem ser acessadas no link: <https://legis.sigepe.gov.br/legis/pesquisa-avancada>.

4. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC Erivan, Chefe da SG1/SEF, por intermédio do telefone (61) 2035-3111 e o Svd Civ Daniel, Chefe do SPC/SEF, por meio do telefone (61) 2035-3117.

MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO - Cel

Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO**, em 21/06/2024, às 12:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

rb2V-r1s+-aCc7-yh47